

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JACIARA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Juruce - nº 1301, Centro - Jaciara – MT, CEP: 78820-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 24.774.184/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo **Presidente da Câmara Municipal Senhor Vereador SIDNEY DE SOUZA SOARES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jaciara – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 705055 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 621.194.941-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR** contrato original de nº 008/2015, Processo de Inexigibilidade n.º 01/2015, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA à CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 01/01/2017 até 31/12/2017, nos termos da Lei 8.666/93, contados a partir de 01 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com base no exposto na Cláusula Quinta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R\$ 8.044,56 (oito mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), que corresponde a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 670,38 (seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jaciara/MT, 31 de dezembro de 2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**SIDNEY DE SOUZA SOARES**  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

**LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**  
**CARLITO MELLO DE LIZ**  
Sócio-Administrador  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Nome: _____
RG nº: _____	RG nº: _____
CPF nº: _____	CPF nº: _____